DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Autorização de Contratação 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Dispensas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 178/2024 - DISPENSA Nº 56/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a a contratação da empresa ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ 15.361.503/0001-60, para Aquisição de medicamento TOBRAMICINA 300MG/5ML – AMPOLA COM 5 ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, pelo valor global de R$ 4.741,20 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), pelo período de 60 dias, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15) 3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa LEME DA SILVA & CIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.314/0001-05, no item nº 02 – médico auxiliar. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 74/2024 – PROCESSO N. 161/2024

Objeto: Registro de preços para aquisições de tecidos e aviamentos.

Logrou - se vencedora a empresa JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERÁ ME, inscrita sobre o CNPJ n° 03.584.154/0001-66, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 94, 99, 100, 101 e 102, com o valor global de R$ 149.217,59 (cento e quarenta e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos); a empresa MULT CASA E CIA MERCADORIAS LTDA, inscrita sobre o CNPJ n° 09.245.420/0001-02, dos itens 30, 32, 65, 75, 76, 85, 89, 95, 96 e 97, com o valor global de R$ 164.721,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais); e a empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sobre o CNPJ n° 31.486.195/0001-55, dos itens 24, 25, 26, 41, 70, 71, 72, 73, 86, 87, 88, 90, 91, 92 e 98, com o valor global de R$ 64.704,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quatro reais).

Assinatura: 10/09/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Agneli Steidel de Souza.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2024
CONTRATO Nº 71/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos.

VIGÊNCIA: 08/09/2027

.....

Rubrica	Pág. 1 de 3
MVSM	

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Ref.: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 318/2024-CMI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CMI.

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

INTERESSADA: NINA MARIA GUARNIERI (GRUPO SS).

Resposta ao pedido de esclarecimentos, conforme itens propostos:

01. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: A composição de custos deverá ser apresentada em conformidade a proposta de preços, por todos os licitantes.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

Resposta: A composição de custos deverá ser apresentada em conformidade a proposta de preços, por todos os licitantes. O documento integra o Edital como anexo IV.

c) Os itens uniformes e EPI's e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Os itens de uniformes e EPI´s estão descritos no Anexo I do Edital, Termo de Referência, e integram a proposta de preços em item específico. Os custos de transporte, se existirem, devem e integrar a proposta de preços em item específico (demais custos).

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Os itens variáveis deverão ser aplicados conforme a estratégia da empresa e devem e integrar a proposta de preços em item específico (demais custos).

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Resposta: O Edital não contempla indicação de salário base e a consideração de sindicato se atentará aos critérios de abrangência definidos em Lei.

02. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: O Pregão será Presencial e os documentos de credenciamento poderão ser assinados de forma física ou digital.

03. Quais materiais devem ser fornecidos?

Resposta: O Edital não contempla o fornecimento de materiais, senão uniformes e EPI´s.

03.1 Quais insumos devem ser fornecidos?

Resposta: O Edital não contempla o fornecimento de insumos.

03.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 11/09/2024 11:00
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 240911110001407C18

Rubrica	Pág. 2 de 3
MVSM	

Resposta: O Edital não contempla o fornecimento de equipamentos.

03.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Os itens de uniformes e EPI´s estão descritos no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

04. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: O objeto vem sendo executado, com incremento de oferta de insumos e EPI´s pela empresa **LEANDRO ALES DOS SANTOS - ME**, empresa inscrita no CNPJ com o n° 27.702.756/0001-39. O aproveitamento da mão de obra não é vedado pelo Edital.

05. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: 5%.

06. Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: O Município de Itaberá não conta com transporte público interbairros.

07. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

Resposta: O Edital pede a comprovação de habilidade no exercício de atividades compatíveis ou semelhantes, não havendo exigência de comprovação de experiência em atividades específicas.

08. Deverá ser provisionada a insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não foi exigido o provisionamento de insalubridade.

09. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular a provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Sim para cálculo, não se isentando, entretanto, da obrigação de integral cumprimento da obrigação.

10. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: O lance será por valor anual.

11. O lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: O lance deverá englobar todos os itens.

12. Qual a quantidade de mão de obra por cargo?

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 11/09/2024 11:00
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 240911110001407C18

Rubrica	Pág. 3 de 3
MVSM	

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Resposta: Os itens de postos de trabalho estão claramente descritos no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Os postos de trabalho atuarão por 40:00 horas semanais, nos horários de funcionamento regular do órgão, ou seja, das 07:00 às 17:00 horas, cabendo ao contratado disciplinar a jornada de seus empregados.

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: O horário de almoço deverá ser fruído.

15. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 00635689320154025l0.

Resposta: A licitação está aberta à participação de empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil com atuação condizente ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital, e vedada as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, ficando, portanto, presumida a exigência de atividade empresarial ou lucrativa.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 11 de setembro de 2024.

Marcos Vinicius Santos Morais

Pregoeiro

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 11/09/2024 11:00
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 240911110001407C18

Dispensas

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 15/2024, originário do Protocolo nº 448/2024.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

Descritivo sumário:	
Unid.	CHA MATE NATURAL - a granel em caixa de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
Unid.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 12 a 18 de setembro de 2024**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 01 de abril de 2024.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 15/2024, originário do Protocolo nº 448/2024.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

UNID.	Qtde.	DESCRIÇÃO DETALHADA
Unid.	6	CHA MATE NATURAL - a granel em caixa de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
Unid.	120	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.

Local de entrega:
a) Os produtos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos deve seguir todas as especificações do termo de referencia

Das condições de habilitação:
São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:
As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:
a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:
a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.07**.
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 15/2024, originário do Protocolo nº 448/2024.

Acompanhamento e coleta de publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal de Itaberá:				
Quant.	**Descritivo de Serviços/Materiais**	**Marca**	**Vl Unit.**	**VL Total**
6	CHA MATE NATURAL - a granel em caixa de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
120	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.			
Valor proposto: execução mensal de R$ _____ (... por extenso ...) e custos anuais de R$ _____ (... por extenso ...), compreendidos todos os custos.				
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.				
Canais de comunicação oficial da proponente: e-mail e WhatsApp.				

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

_____

(a) assinatura do responsável